



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

## DECRETO MUNICIPAL Nº 628/2022

**SÚMULA:** Concede avanço de nível e subnível por Desempenho, Aperfeiçoamento e Qualificação, e dá outras providências.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1165/2011, Artigo 23 e subsequentes, que versam sobre o avanço horizontal e vertical, por tempo de serviço, desempenho e aperfeiçoamento de servidores efetivos do quadro municipal;

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados no setor de recursos humanos desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** a Análise deferida pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para Promoção Funcional, nomeada através do Decreto 432/2022 de 10 de maio de 2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Conceder o avanço de nível e subnível salarial aos servidores do quadro abaixo, conforme disposto na Lei Municipal 1165/2011 de 19 de agosto de 2011;

	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>Classe/Nível Atual</b>	<b>PROGRESSÃO</b>
1	ADAIR PIMENTEL	A-5	B-5
2	CESAR HILARIO STACHERA	A-8	B-8.1 +3%
3	CLENAIR CORREIA KOROLUK	A-1	A-1.1
4	DAIANI DE FATIMA MOURA	B-14	B-14 +3%
5	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	B-1	B-1.1
6	ELAINE MARQUES	B-17.1	C-17.2 +3%
7	ELSON JOSE DE ASSUNÇÃO	B-4	C-4
8	ELISANGELA ASSUNÇÃO	A-1	B-1
9	GUILHERME ADOLFO DE OLIVEIRA MARQUES	A-20	B-20.1
10	ILSE JAKUBIU	B-1.1	C-1.2 +3%
11	IVANIR PINTO DA LUZ	H-8	I-8
12	IVONEI DAS GRAÇAS LOPES	B-17	B-17 +3%
13	JARDEL ALEXANDRE ZAHN	B-17.2	B-17.3
14	JOSELE SAIONARA MRACZANSKI VALKIU	A-1	B-1.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

15	JOSE CLAUDINEI PELENTIER	A-1	B-1
16	JOSE LEOCIR DA CRUZ	A-5	B-5
17	JORACI ELOI DA LUZ	B-17.2	B-17.3 +3%
18	MAILSON ANTONIO COSTA	A-8	B-8 +3%
19	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA PIMPÃO DANILAU	A-1	B-1
20	MARCIA FREITAS ROCHA WASMANN	B-17.1	C-17.1 +3%
21	MARCOS REINALDO SORAES DA SILVA	A-8	B-8.1 +3%
22	MARINA DE PAULA MAZURECHEN KUKUL	A-14	B-14
23	MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA	B-8.1	B-8.1 +3%
24	NEANDER BENAZZI	A-8	B-8
25	SANDRA PAULA MUSSIO	A-1	B-1.1 +3%
26	SANDRO WASMANN	C-8.1	C-8.1 +3%
27	SIONARA NATHEL KRAMER CORDEIRO	A-1	B-1
28	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	A-1	B-1.1 +3%
29	SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO	J-17.2	J-17.3
30	TEREZINHA DE FATIMA MIRANDA	B-1.1	B-1.1 +3%
31	TATIANE DALANHOL PEDRON	A-14	B-14 +3%

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023, conforme Legislação vigente revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**